



ATOS OFICIAIS

SEHAB SECRETARIA DA HABITAÇÃO

A Sra.

FLAVIA CRISTINA VIEIRA ALVES

Conjunto Habitacional Mirante dos Altos - Bloco 05 - Apto 24

Rua da Mirante das Nascentes, nº 279, Mirante dos Altos - Barueri / SP

NOTIFICAÇÃO 141/2025

Secretaria da Habitação

A SEHAB - Secretaria da Habitação, através de seu Secretário Sr. ACACIO DE SOUSA ABREU JUNIOR ACACIO DE SOUSA ABREU JUNIOR, Vossas Senhorias, a comparecer a esta Secretaria **"URGENTE"** prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO, conforme estabelecido no decreto nº 7.519 de abril de 2013 Art. 34, para tratar assuntos referente a unidade habitacional. O não comparecimento ou a omissão, serão tomadas as providências judiciais pertinentes quanto ao cumprimento sob pena de **REVOGAÇÃO E RETOMADA DA UNIDADE HABITACIONAL**.

Barueri, 14 de maio de 2025.

ACACIO DE SOUSA ABREU JUNIOR

Secretário da Habitação

SECOM SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Barueri, 24 de maio de 2025

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR

A Servidora: Sra. SIMEIA LUCILENE DA SILVA.
 Função: FOTÓGRAFO (CPE).
 Matrícula Funcional n.º 032625.

O Secretário da Pasta da Secretaria de Comunicação/SECOM da Prefeitura Municipal de Barueri, Sr. Helio De Andrea, nos termos do artigo 159, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, intima Vossa Senhoria a, querendo, oferecer resposta preliminar **no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste no Jornal Oficial de Barueri**, acerca das faltas injustificadas nos períodos de: **02 de dezembro de 2024 à 30 de dezembro de 2024, 01 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, e 01 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2025**. A resposta preliminar deverá, impreterivelmente, ser protocolizada na sede da Secretaria de Comunicação/SECOM sito à **Avenida vinte e seis de março, n.º 173, Bairro Centro - Barueri/SP**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

SEMA SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a composição do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental (OGPMEA), nos termos da Lei nº 2.622, de 14 de junho de 2018;

Considerando a saída do Instituto Igualdade e Vida da composição do OGPMEA antes do término do atual mandato, de acordo com Art. 4º, parágrafo 4º, do Regimento Interno do OGPMEA;

Considerando que referido Órgão, nos termos do Art. 2º da Lei nº 2.053, de 1º de abril de 2011, integra o Sistema Municipal do Meio Ambiente;

Considerando, finalmente, que compete à Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente a gestão do Sistema Municipal do Meio Ambiente;

O Secretário MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA convida organizações não-governamentais sediadas no município que atuem na defesa do meio ambiente, na educação e/ou na área social com regular atuação há mais de 2 (dois) anos no município de Barueri, interessadas em compor esse Órgão Gestor a cadastrarem-se, até as 17h do dia 30 de maio do ano corrente, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/XfYrsd6QzcVEHmLDA>.

O link do formulário pode ser solicitado para o correio eletrônico: ogpmea@barueri.sp.gov.br

Informamos que a indicação consensual para composição do OGPMEA se realizará no dia 10 de junho de 2025, às 14h, na sede da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente. Para participação no Órgão Gestor será necessário, além do cadastramento mencionado acima, a anexação de documentos que comprovem as exigências do Inciso I do art. 1º da Lei n.º 2.622/2018, para cada Instituição.

O mandato da organização indicada será coincidente com o atual mandato, nomeado através da Portaria nº 88, de 21 de agosto de 2024.

Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente
 Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124, Jardim São Pedro - Barueri
 Telefone/Whatsapp: (11) 4199-1500 | ogpmea@barueri.sp.gov.br

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Convite/Convocação

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 3º, do Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, instituído pelo Decreto nº 7.767, de 26 de dezembro de 2013, **CONVIDA V.Sas., e CONVOCA os Conselheiros titulares e suplentes, para participar da 12ª reunião ordinária do COMDEMA de Barueri, a ser realizada no dia 29/5/2025, às 9h, presencialmente, na Escola Professora Ivani Maria Paes, situada na RUA PROFESSORA IVANI MARIA PAES, 21 - VILA BOA VISTA, Barueri.**

Pauta da Reunião:

- Apresentação sobre os procedimentos administrativos de alto, médio e baixo impacto local, submetidas ao licenciamento ambiental municipalizado – Resolução Consema 01/2024 – Eng. Flávio – Divisão de Licenciamento Ambiental;
 - Apresentação sobre o Relatório de Qualidade Ambiental 2024 – Eng. Guilherme – Departamento de Planejamento Ambiental.

SICT SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

*Considerando que o contribuinte **Aparecido Alves Ferreira**, CPF 355.783.298-88 não foi localizado no endereço cadastrado e que não há notícias sobre o domicílio tributário atual, o **COMUNICAMOS** que, como não houve apresentação de defesa administrativa contra o Auto de Infração nº **00102/2023** no prazo legal e tendo este se esgotado, o lançamento foi julgado à revelia em 1ª instância.

Por consequência, **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento do auto mencionado acrescido de multa, juros e atualização monetária no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

As guias para o pagamento encontram-se disponíveis no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550, Centro, Barueri/SP.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO.

CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Barueri, situada à Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro – Barueri – SP, das 09h00 às 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta Publicação, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará na desclassificação do aprovado em Concurso Público.

Nome	Cargo Público Efetivo	Inscrição	Classificação
Daniel Andrade Israel	Agente de Serviços de Manutenção	10109	11º
Pâmela da Silva Bevenuto Belo	Agente de Serviços Gerais	210	86º
Hugo Alexandre de Araujo Maria	Oficial Legislativo	20543	58º
Marcelo Mendes de Menezes	Oficial Legislativo	17935	50º
Gabriel Seidji Uemura Iwanaga	Oficial Legislativo	16609	60º

WILSON ZUFA JUNIOR

Presidente

SEFAM SECRETARIA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 006/2025 – SEFAM

GIANI CRISTINA DE SOUZA, Secretária Municipal da Família de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 13º do Decreto 8.639, de 05 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

I – Designar os agentes e servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Seleção do Projeto de Atendimento de Prevenção e Tratamento a Dependentes Químicos de Alcool e Outras Drogas, extensivo às suas respectivas famílias.

- Patrizia Andrade dos Santos - Matrícula 103.436;
 - CPF: 179.212.188-14
 - Cargo: Chefe - DCA - 02
- Bartolomeu Luiz de Oliveira - Matrícula 900.110;
 - CPF: 145.185.658-00
 - Cargo: PEB III - Professor de Educação Básica (RSR)
- Dimas Dion - Matrícula 027.337;
 - CPF: 147.321.478-52
 - Cargo: Psicólogo (CPE)
- Tatiane Martins Ferreira - Matrícula 030.653;
 - CPF: 476.674.638-40
 - Cargo: Agente de Administração Pública (CPE)
- José Marcio Oliveira – Matrícula 031083.
 - CPF: 294.287.408-29
 - Cargo: Motorista (CPE)

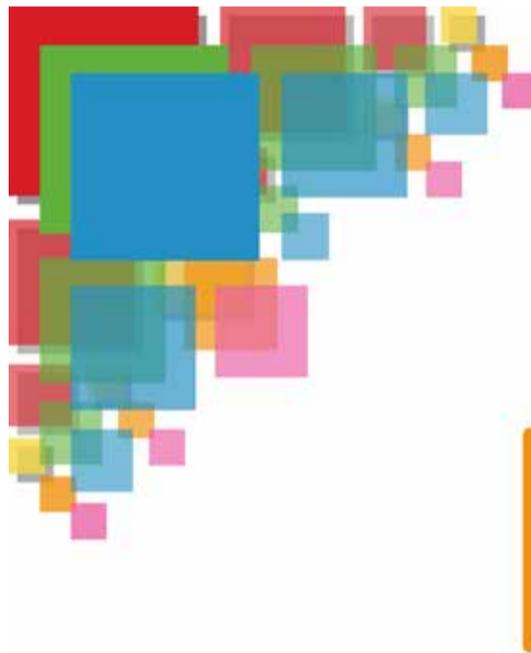
II – Fica assegurada a Secretaria da Família a faculdade de designar outro membro da Comissão, quando o interesse público assim exigir, bem como a de intervir e subdelegar poderes, sempre que julgar conveniente;

III – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Secretaria da Família, 22 de maio de 2025.

GIANI CRISTINA DE SOUZA
 SECRETÁRIA DA FAMÍLIA


CONVITE

AUDIÊNCIA

PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE 2025



DIA: 28 de maio de 2025 (quarta-feira)
HORÁRIO: das 9h30 às 11h30
LOCAL: Câmara Municipal de Barueri
ENDEREÇO: Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200 – Centro Comercial de Barueri



Contamos com a sua valiosa presença!

MILTON MONTI
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE
BARUERI
 UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

PORTARIA Nº 007/2025 – SEFAM

GIANI CRISTINA DE SOUZA, Secretária da Família de Barueri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.º 05 de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o artigo n.º 07, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe dos agentes públicos;

CONSIDERANDO o artigo n.º 03, do Decreto Municipal n.º 9.787, de 12 de abril de 2023, que dispõe dos agentes públicos.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual decorrente do processo licitatório que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, COM SEUS RESPECTIVOS CONDUTORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.”

- a) Patrícia Andrade dos Santos - Matrícula 103.436 (Titular)
Email: sefam.coordenacao@barueri.sp.gov.br
Telefone: 3164-9555
- b) Tatiane Martins Ferreira - Matrícula 030.653 (Suplente)
Email: sefam.requisicoes@barueri.sp.gov.br
Telefone: 3164-9555

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Secretaria da Família, 22 de maio de 2025.

GIANI CRISTINA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA FAMÍLIA

SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Despachos da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – DEFERIDA
Protocolo: 227.251/2024 - Interessado: Marcos Eli Ximenes e Iara Prata Ximenes

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA DE DESDOBRAMENTO DE LOTES – COMUNICADO
Protocolo: 228.296/2024 - Interessado: Maria Lúcia Pereira Roncon
Protocolo: 078.179/2025 - Interessado: Augusto Luiz Silva de Souza

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO – COMUNICADO
Protocolo: 031.915/2025 - Interessado: Neiva Ester Souza
Protocolo: 045.112/2025 - Interessado: Marcelo Bernal

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COM UNIFICAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 065.584/2025 - Interessado: MSY Administração de Bens Próprios Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA – COMUNICADO
Protocolo: 143.393/2022 - Interessado: Jonathan Aron

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 220.997/2024 - Interessado: Sávio Martins Coelho
Protocolo: 024.463/2025 - Interessado: Mariana Botelho de Carvalho
Protocolo: 077.271/2025 - Interessado: Manuela Villas-Boas Souza Martin

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTA DE ANISTIA – COMUNICADO
Protocolo: 098.695/2024 - Interessado: Jerdervan de Sousa Lunquinho
Protocolo: 110.253/2024 - Interessado: Jacinta Maria Ferreira Coelho
Protocolo: 205.190/2024 - Interessado: José Carlos Cardoso
Protocolo: 007.943/2025 - Interessado: Comercial Agrícola e Administração Moriano Ltda
Protocolo: 009.734/2025 - Interessado: Laurinda Memoli Ramos
Protocolo: 009.798/2025 - Interessado: Luiz Claudio de Freitas
Protocolo: 010.287/2025 - Interessado: Antônio Carlos Bezerra
Protocolo: 010.080/2025 - Interessado: José Xavier Ribeiro
Protocolo: 011.179/2025 - Interessado: Vanessa Yuri Inoque Cook
Protocolo: 011.467/2025 - Interessado: CMSA Anhanguera Empreendimento Imobiliário Ltda
Protocolo: 011.233/2025 - Interessado: Maria José Ferreira
Protocolo: 011.905/2025 - Interessado: Jaci Pereira da Silva
Protocolo: 011.985/2025 - Interessado: Cicero Braga Pereira
Protocolo: 012.156/2025 - Interessado: Debora Cristina da Silva Costa
Protocolo: 012.221/2025 - Interessado: Catheo Participações S.A
Protocolo: 012.307/2025 - Interessado: Thiago Uema
Protocolo: 012.340/2025 - Interessado: Darci Munhões de Oliveira
Protocolo: 012.739/2025 - Interessado: Camart Administração de Bens Próprios e Comércio Ltda
Protocolo: 012.932/2025 - Interessado: Maria Regina da Silva Sousa
Protocolo: 013.355/2025 - Interessado: Sérgio Luiz de Almeida
Protocolo: 013.445/2025 - Interessado: Mario Basaglia Junior
Protocolo: 013.486/2025 - Interessado: Iraci do Amaral Oliveira
Protocolo: 013.495/2025 - Interessado: Associação Cultural Novo Mundo

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIO – DEFERIDA
Protocolo: 090.760/2025 - Interessado: Sky Design Empreendimentos SPE Ltda
Protocolo: 090.782/2025 - Interessado: Bless Parque Empreendimentos SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO
Protocolo: 062.637/2025 - Interessado: Felipe de Souza Oliveira

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 100.485/2025 - Interessado: Carlos Roberto Rocha da Silva
Protocolo: 101.758/2025 - Interessado: Rafael Nunes Vespoli
Protocolo: 097.837/2025 - Interessado: Raimundo dos Santos De Sousa

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – DEFERIDO
Protocolo: 094.940/2025 - Interessado: Alexandre Schimming
Protocolo: 098.843/2025 - Interessado: Roberta Tínia Arquilettura Ltda
Protocolo: 098.875/2025 - Interessado: Ana Lúcia do Espírito Santo
Protocolo: 100.724/2025 - Interessado: João Paulo Rubiano Barbosa
Protocolo: 100.831/2025 - Interessado: Claudia Regina Donato
Protocolo: 100.940/2025 - Interessado: Glaucete Pereira dos Santos
Protocolo: 102.358/2025 - Interessado: Pedro Rogério Paes Pinto
Protocolo: 102.541/2025 - Interessado: Osvaldo De Oliveira Vieira

SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL – COMUNICADO
Protocolo: 071.718/2025 - Interessado: Jubran Engenharia S/A

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – DEFERIDO
Protocolo: 172.698/2024 - Interessado: Wemerson Batista de Souza
Protocolo: 019.018/2025 - Interessado: José Roberto Gomes da Silva

SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE TOTAL – COMUNICADO
Protocolo: 019.018/2025 - Interessado: José Roberto Gomes da Silva
Protocolo: 087.783/2025 - Interessado: Adriana de Mello Castanho Silipi

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO OU PLANTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA CORREÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 055.669/2025 - Interessado: Monica Bernardes Costa e outros

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS / PROTOCOLOS – DEFERIDA
Protocolo: 084.443/2025 - Interessado: Antônio Alves da Silva

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES – INDEFERIDA
Protocolo: 098.158/2025 - Interessado: Moises Neves de Lima

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 093.371/2025 - Interessado: Miguel Luiz Calderaro Pedro
Protocolo: 093.850/2025 - Interessado: Reboth Design Construção e Incorporação Eireli
Protocolo: 098.865/2025 - Interessado: Melissa Coberti

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – COMUNICADO
Protocolo: 081.415/2025 - Interessado: Suelen Cristina Koslura Gonçalves

SOLICITAÇÃO DE DESARQUIVAMENTO E CONTINUIDADE DO PROCESSO – DEFERIDA
Protocolo: 100.751/2025 - Interessado: Marcelo Wayne Romcy

SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – COMUNICADO
Protocolo: 090.439/2025 - Interessado: Aleixo & Tinto Holding Patrimonial Ltda

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 061.849/2025 - Interessado: A.E.M. Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE RECARBAGEM DE PLANTAS – COMUNICADO
Protocolo: 073.802/2025 - Interessado: Quattro Inc California Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 102.257/2025 - Interessado: Hélio da Costa Sobreira

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ORDINÁRIA DE ELEVADOR E/OU MONTA CARGA – COMUNICADO
Protocolo: 063.889/2025 - Interessado: Reliabile - Empreendimentos e Participações Ltda

SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE – COMUNICADO
Protocolo: 163.388/2024 - Interessado: Brasil Tower Cessão de Infra Estrutura S.A

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS – DEFERIDA
Protocolo: 097.175/2025 - Interessado: Edson Bertani
Protocolo: 100.606/2025 - Interessado: Yure Alves Rodrigues

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA
Protocolo: 090.381/2025 - Interessado: Déby J. de Souza
APP: 022.083/2025 - Interessado: Déby J. de Souza

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO – DEFERIDA
Protocolo: 078.500/2025 - Interessado: Maria Lucia de Jesus Magalhães

FISCALIZAÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDO – DEFERIDA
Protocolo: 081.593/2025 - Interessado: Wilson Ferreira de Souza

SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS DE DOCUMENTOS – DEFERIDA
Protocolo: 098.308/2025 - Interessado: Lindaci Pontes dos Santos

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 093.464/2025 - Interessado: João Victor Sarti de Souza

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA
Protocolo: 083.370/2025 - Interessado: Ivan Cesar Batagini
Protocolo: 083.647/2025 - Interessado: Bruno Alexandre de Almeida Amaral Lemos
Protocolo: 056.956/2025 - Interessado: CONVIVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDA
Protocolo: 099.499/2025 - Interessado: Bruno Alexandre de Almeida Amaral Lemos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situada à Rua Taruma nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Notificação de Advertência Nº 162 de 13 de maio de 2025 (3)
Manoel Ferreira
Avenida Zélia, 1168, 1170 e 1178 – Parque dos Camargos / Silveira – Barueri – SP
Prazo: 60 (sessenta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 163 de 13 de maio de 2025 (3)
Lucas Caldas Amorim ME
Rua Mar do Caribe, 91 – Parque Ribeiro de Lima / Califórnia – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 165 de 14 de maio de 2025 (3)
Condomínio Canopus Corporate Alphaville
Av. Tamboré, 267 – Sítio Tamboré / Jubran – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 167 de 16 de maio de 2025 (2)
Luiz José Martins de Souza
Rua Padre Donizetti Tavares de Lima, 50 – Vila São Francisco / Fazenda Militar – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 168 de 16 de maio de 2025 (2)
Luiz José Martins de Souza
Rua Padre Donizetti Tavares de Lima, 50 – Vila São Francisco / Fazenda Militar – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 170 de 19 de maio de 2025 (1)
Eronildo Ferreira de Lima
Rua Bronze, 275 - Parque Esmeralda / Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 171 de 20 de maio de 2025 (1)
Felipe José de Araújo
Rua Tamolô, 90 – Vila Pindorama / Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Nº 172 de 20 de maio de 2025 (1)
Rogério Rodrigues de Souza
Rua Canario, 70 – Apto 61 - Vila Nova – Belval – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Auto de Interdição Nº 173 de 22 de maio de 2025 (1)
ALVORADA INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL
Rua Duque de Caxias, 150 (Rua do ITB do Engenho) – Engenho Novo – Barueri – SP
Prazo: Imediato

SADS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARUERI – CMDCA

REUNIÃO ORDINÁRIA

ADALTON CARLOS PROCÓPIO MIRANDA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 26 do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª** e **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA, para participarem da **Reunião Ordinária do CMDCA de Barueri**, a ser realizada no dia **29/05/2025** (quinta-feira), às **08:30h**, por videoconferência no **Cisco Webex Meetings**, através do **link** abaixo:

Local: <https://conselhosbarueri.my.webex.com/conselhosbarueri-my-pt1.php?MTID=me7c4a83be79136d8bf1b9df27d83d>

ADALTON CARLOS PROCÓPIO MIRANDA
PRESIDENTE DO CMDCA

SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
EXPEDITO JOÃO DE SALES FILHO	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	450
ERIC DE OLIVEIRA RODRIGUES	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PROGRAMAÇÃO)	001/2023	03
MARLENE ALVES INOCENCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	103
RAILSON DOS SANTOS DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	104
CARLA CAROLINE RONIE SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	578
JULIANA DA SILVA SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	579
PEDRO AUGUSTO GOUVEIA LEÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	580
DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	581
AMAUÍ DE OLIVEIRA PEDROSO	ELETRICISTA	002/2023	05
JULIANA CRISTINA GOBETTO ALVES	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	49
NICOLE EDUARDA BRAGA ZUPPO	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	50
GLEYCI DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	51
MARCELO GALATTI GOUVEIA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	52
FILIPE RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	53
AMANDA MARTINS DE LIMA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	54
EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	55
EDER ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	56
GABRIELE SILVA MARREIROS DOS SANTOS	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	57
ANA IZA ALVES DA ROCHA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	58
RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	59
KAIJANA OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	60
RICILDA DE PAULA JARDIM LIMA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	61
KEILA DA SILVA AMARAL	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	62
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	63
BERENICE DA SILVA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	64
LUIZ FERNANDO DO PRADO FERREIRA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	65
IRENE EBUERNE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	66
ELOISA RIBAS DA SILVA	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	67
JHONATAN CESAR FERRAIOLO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	001/2024	07
THAIS APARECIDA DE JESUS SILVA FARIAS	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	26
DIÓGENES FERREIRA AFONSO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	05
LEONILSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	06
GABRIEL DOMINGOS DE ALMEIDA MATTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	07
ALEX JOSE COSTA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	08
ALI AHMED DO NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	09
WANDERLEI APARECIDO DA COSTA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	001/2024	10
KATIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	MERENDEIRA	001/2024	76
MARIANA SOUZA LUIZ	PEB I	001/2024	168
PAULA CRISTINA DE SOUZA NEVES	PEB I	001/2024	167
LAÍS BORGES MARTINEZ	PEB I	001/2024	168
MARIA CAROLINA DOS SANTOS ARAGÃO	PEB I	001/2024	169
CAIO FELIPE DA COSTA FERREIRA	PEB II - ARTE	001/2024	18
GIOVANNA MOREIRA ISSE INOLIVE	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	22
MILENA CÂNDIDA DE ALMEIDA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	45

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	003/2024	206	205

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL LOPES FILETO	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	159	73

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO KENJI DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	004/2025	27	11

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PITERI**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga ao **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, CNPJ. 12.043.445/0001-38, com sede na Avenida Ver. Benedito de Campos, 156, 2º andar - Centro, Itibina/SP, CEP: 18150-000, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da SAÚDE.

Barueri, 7 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PITERI**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga a **INASE BRASIL**, CNPJ. 03.650.507/0001-89, com sede na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 191 - Sala 1215 - Chácara Urbana, Jundiá/SP, CEP: 13201-840, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da SAÚDE.

Barueri, 7 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PITERI**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.096, de 3 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024, outorga ao **INSTITUTO PARCEIRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**, CNPJ. 17.567.040/0001-12, com sede na Rua Carmem Silva Parada, 118, quadra H, Lote 14 - Centro, Barra do Bugres/MT, CEP: 78390-000, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da SAÚDE.

Barueri, 7 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 5 DE MAIO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº 9.589, de 20 de junho de 2022, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSPDEC,

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo mencionados para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CONSPDEC:

- SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL
Roberto Lago – matrícula nº 104.771 - Titular
Ednilson Stramantino – matrícula nº 2.681 - Suplente
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Mateus Ferreira de Souza – matrícula nº 32.862 - Titular
Lilian de Campos Melo Sampaio – matrícula nº 26.395 - Suplente
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lucas Duarte da Silva – matrícula nº 103.635 - Titular
Osvana da Silva Licnieski – matrícula nº 19.680 - Suplente
- SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Elaine Silva de Oliveira – matrícula nº 104.894 - Titular
Rodrigo Leonardo Cabral da Silva Filho – matrícula nº 034.229 - Suplente
- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Jaqueline Cristina S. Maciel Pereira – matrícula nº 024.810 - Titular
Alessandra Ferreira Neves – matrícula nº 105.007 - Suplente
- SECRETARIA DA FAMÍLIA
Washington Procópio Bartolomeu de Pontes – matrícula nº 32.389 - Titular
Bartolomeu Luiz de Oliveira – matrícula nº 900.163 - Suplente
- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Bianca Praliola Martins – matrícula nº 104.967 - Titular
Tathiana Cesar de Moraes – matrícula nº 097.042 - Suplente
- SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Marcos Roberto Ishiy – matrícula nº 97.097 - Titular
Cristiano Luis Bertelli – matrícula nº 31.388 - Suplente
- SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Monica Mota Garone – matrícula nº 105.465 - Titular
Brenda Soares Rodrigues – matrícula nº 28.004 - Suplente
- SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Jaime de Souza Matos – matrícula nº 13.191 - Titular
Ainne Keller Borges – matrícula nº 21.298 - Suplente
- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO
Sandoval Ribeiro de Lima – matrícula nº 7.133 - Titular
Welinton Aparecido Rodrigues Pereira – matrícula nº 18.076 - Suplente
- SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Daniela de Azevedo Rocha – matrícula nº 104.594 - Titular
Patricia Cesar de Almeida – matrícula nº 104.373 - Suplente
- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Abraham Campos Gomes – matrícula nº 900.049 - Titular
Dorval Rodrigues Filho – matrícula nº 103.681 - Suplente
- SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE
Cintia Maria de Campos Macedo – matrícula nº 900.037 - Titular
Edson Oliveira da Silva – matrícula nº 017.375 - Suplente
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Edmilson Batista de Carvalho – matrícula nº 17.880 - Titular
Welton Pereira Barbosa – matrícula nº 27.715 - Suplente
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maurylane Almeida Oliveira – matrícula nº 15.066 - Titular
Stephany Monteiro – matrícula nº 33.134 - Suplente

17. SECRETARIA DE ESPORTES
Debora de Lemos Guerreiro – matrícula 030519 - Titular
Pedro Gaspar de Jesus – matrícula nº 104.166 - Suplente

18. SECRETARIA DA HABITAÇÃO
Acácio de Sousa Abreu Júnior – matrícula nº 104.299 - Titular
Ezequias Ribeiro da Silva – matrícula nº 104.106- Suplente

19. SECRETARIA DE FINANÇAS
José Ricardo Brassarola – matrícula nº 17.272 - Titular
Elisabete Eleuterio do Nascimento – matrícula nº 17.564 - Suplente

20. SECRETARIA DE GOVERNO
Wilson Lage Silva Urtego – matrícula nº 104.692 - Titular
Jessica Santos Gori – matrícula nº 105.477 - Suplente

21. SECRETARIA DE SAÚDE
Dra. Fernanda Lucas Medeiros Munhoz – matrícula nº 17.749 - Titular
Dr. Giovanni Guiçardi – matrícula nº 29.854 - Suplente

22. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Igreni José dos Santos – matrícula nº 103.891 - Titular
Alex Evangelista Maia – matrícula nº 2.347 - Suplente

23. SECRETARIA DA MULHER
Sergio Luiz Zonta – matrícula nº 900.166 - Titular
Renato Galvão – matrícula nº 105.512 - Suplente

24. SECRETARIA DE OBRAS
Edson Rubens da Mata – matrícula nº 103.918 - Titular
Jose Fernando de Carvalho Martin – matrícula nº 104.884 - Suplente

II – Caberá ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, presidir o Conselho.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105 de 19 de outubro de 2022.

V – Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 5 DE MAIO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **Simone Souza Almeida de Lima**, representante da Sociedade Civil – Associação Cárítas Nossa Senhora da Escada - ACNSE, em substituição a Sra. **Joraci Lopes de Oliveira Silva**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constituído pela Portaria n.º 14, de 19 de fevereiro de 2024.

II – O membro ora nomeado terá mandato coincidente aos demais nomeados pela Portaria referida no item anterior.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE MAIO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 10.145 de 11 de fevereiro de 2025, que institui o Grupo Emergencial de Ações e Combate à Dengue e outras arboviroses,

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo mencionados, para compor a Brigada Contra à Dengue com a função de garantir que prédios do município não se tornem ambientes favoráveis para proliferação do mosquito Aedes Aegypt:

Nome	Titular/Suplente	Secretaria
Ana Julia Alves Martins	Suplente	Saúde
Adauto Mendes de Alencar	Suplente	Educação
Adelaide Lima de Souza dos Santos	Suplente	Educação
Adelino José Lucena	Suplente	Relações Institucionais
Adilson Souza Almeida Sena	Suplente	Mobilidade Urbana
Adrian Pereira Lima	Titular	FIEB
Adriana Rocha dos Santos	Suplente	Educação
Adriana Souza da Hora Moises	Suplente	Educação
Adriano Cavalcante dos Santos	Titular	Família
Adriano Santos da Silva	Titular	Mobilidade Urbana
Agrailton da Silva Palmeira	Titular	Educação
Alessandra Carvalho da Silva Oliveira	Titular	FIEB
Alessandro Regis da Silva	Titular	Educação
Alexandre Gondon Carmona	Titular	Direitos da Pessoa com Deficiência
Alice de Almeida Sena Takendre	Titular	Meio Ambiente
Alice Viana de Menezes	Titular	Saúde
Aline Borges Dantas	Suplente	Saúde
Aline Cristina Alves Martins	Suplente	Educação
Alvimar Antonio de Souza	Suplente	Educação
Amanda Yvonika de Souza	Suplente	Saúde
Ana Claudia Ferreira	Titular	Saúde
Ana Lucia Jarandinha Vedeschi	Titular	Educação
Ana Paula de Alcântara Oliveira	Titular	Cultura e Turismo

Ana Paula dos Reis Moraes Almeida	Suplente	Educação
Ana Paula Oliveira Melo	Titular	Educação
Ana Paula Vale	Titular	Educação
Ana Rute Silva Feltosa	Suplente	Saúde
Anderson Camargo Santana	Suplente	Saúde
Anderson Rodrigues da Cruz	Titular	Saúde
André Palermo	Titular	FIEB
Andréa da Cruz Silva	Titular	Educação
Andrea Miguel Neves	Titular	Educação
Andréia de Jesus Silva	Suplente	Educação
Andréia Oliveira Pedroso	Suplente	Educação
Andressa Temperani Santana	Suplente	Educação
Antonio Donizete de Moraes	Titular	Saúde
Antonio Sergio Ferreira	Titular	Educação
Aparecido Alves Gomes	Suplente	Educação
Aparecido Condolo	Suplente	Suprimentos
Ariane Alvares de Moraes	Suplente	Indústria Comércio e Trabalho
Arioaldo Duarte de Souza	Suplente	Educação
Artemio de Lima	Suplente	Educação
Arthur Grahl da Silva	Suplente	Educação
Aurélio Ribeiro Galtaroga	Suplente	Saúde
Avelar Braz de Souza	Suplente	Educação
Barbara Baccega de Oliveira	Titular	Educação
Bárbara Bueno de Lima	Suplente	Educação
Barbara de Sá Anacleto	Titular	Saúde
Bianca Brito de Souza	Titular	Saúde
Bianca Conceição Santos Almeida Reis	Suplente	Educação
Brenda Karoline de Souza Bueno	Titular	Educação
Brenda Mucillo de Souza Louro	Suplente	Saúde
Bruno Diego Alves de Sousa	Suplente	Educação
Camila A Donato de Araujo	Titular	Educação
Camila Aguiar Pandolfi	Suplente	Educação
Camila Farbo	Suplente	Educação
Camila Santiago de Moraes	Titular	Educação
Carla Yole Moreira Gonçalves	Titular	Educação
Carlos Alberto Fernandes de Siqueira	Titular	Educação
Carlos Eduardo de Oliveira Sant'anna	Titular	Cultura e Turismo
Cassia Labuci Fernandes Marins	Titular	Educação
Cátia Cristina Gonçalves Lima	Titular	Educação
Césare Fontani	Titular	FIEB
Christian de Oliveira Teves	Suplente	Educação
Cibebe Cardoso de Oliveira Silva	Suplente	Saúde
Cicero Souza Bastos	Titular	Educação
Cintia Monique Dias Ferreira	Titular	Saúde
Claudecir Gonçalves dos Santos	Suplente	Serviços Municipais
Claudeneia Maria da Silva	Suplente	Educação
Cleber Andrade Tavares	Titular	Ganha Tempo
Cloaldo Fernandes Maciel	Titular	Educação
Cíovis Roque da Silva	Titular	Cultura e Turismo
Cristiane das Neves Araújo	Suplente	Educação
Cristiane de Mendonça Barbosa	Titular	Educação
Daniela Almeida Ferreira Silva	Suplente	Educação
Daniela Camargo Silva	Titular	Educação
Daniela Santos Figueiredo Silva	Suplente	Saúde
Daniele de Farias Reinaldo	Titular	Educação
Daniele Fernandes Medina Machado	Suplente	Saúde
Daniele Maciel da Silva Rodrigues	Titular	Educação
Danille Nunes de Souza	Titular	Educação
Danilo Leonel do Nascimento	Titular	Saúde
Dayverton Marques Freire	Suplente	Educação
Debora Martins Alves de Oliveira	Suplente	Educação
Débora Toian dos Santos;	Titular	FIEB
Diego de Lima Pereira.	Titular	FIEB
Divanildo Florêncio Bezerra	Suplente	Saúde
Dulcineia Freitas Lotatto	Suplente	Ganha Tempo
Eder Silva de Almeida	Suplente	Educação
Edimilson B. de Carvalho	Titular	Planejamento
Edivan Sousa Rocha	Titular	Saúde
Edson da Silva Alves Pereira	Suplente	Educação
Edson Lopes de Sousa	Titular	Serviços Municipais
Eduardo de Lima	Titular	Cultura e Turismo
Eduardo Fidelis de Souza	Titular	Educação
Eduardo Rodrigues Borges	Suplente	Educação
Eduardo Silva Coli	Titular	Educação
Edvaldo Ferreira da Silva	Titular	Saúde
EdvaldoRibeiro Soares	Titular	Meio Ambiente
Edvane Sousa Couto	Suplente	Educação
Elias Amaro Bezerra	Suplente	Saúde
Eliete Bim	Suplente	Educação
Eliezer Teixeira	Suplente	Finanças
Elisete Gomes de Souza	Suplente	Educação
Elmira Justiniano	Suplente	Educação
Erick Fernandes Gaspar	Suplente	Educação
Ester Pipolo de Oliveira	Suplente	Saúde
Eva Cazar	Suplente	Educação
Eva Cristina Matos	Titular	Educação
Evaldo Pereira Pardim	Titular	Direitos da Pessoa com Deficiência
Evaristo Lopes Conceição	Suplente	Educação
Exequiel Soares da Silva	Suplente	Educação
Ezequiel dos Santos Marcelino	Suplente	Educação
Fabla Moreira	Titular	Educação
Fabiana Marques	Suplente	Educação
Fabiana Silva Miquel	Suplente	Saúde
Fabiana Soares Leite	Titular	Meio Ambiente
Fabio Henrique Moreira de Souza	Titular	Educação
Fernanda Aguiar da Penha Pessoa	Titular	Meio Ambiente
Fernanda Aparecida Moreno Moreti	Titular	Educação
Fernando de Lunas Silva	Suplente	Educação
Fernando dos Santos Silva	Suplente	Educação
Fernando Mendes Gonçalves	Suplente	Meio Ambiente
Flavio Teixeira Amorim Rocha	Suplente	Educação
Fulvia Moreira Costa	Titular	Educação
Gabriel Henrique de Souza	Suplente	Educação
Geovane Santos da Silva	Titular	Educação
Geraldo Luiz Pimenta	Suplente	Educação
Gessica Amanda Magalhaes da Silva	Titular	Educação
Gilberto Cirqueira Dias	Suplente	Saúde
Gilberto Rosa da Silva	Titular	Meio Ambiente
Gilcivanda de Carvalho Mendes	Suplente	Educação
Gilmara Maria da Silva	Titular	Saúde
Giovane Ferreira de Lima	Suplente	Saúde
Gisele de Oliveira Felinto	Titular	Educação
Gisele Santos Bertolla	Titular	Educação
Givanilda Ramos da Silva	Suplente	Educação
Glaucimara dos Reis	Titular	Educação
Graziela Raiane Silva de Anchieta	Suplente	Educação
Graziella de Souza Moraes Gaspar	Titular	Educação
Greyce dos Santos de Camargo Gonçalves	Titular	Educação
Gustavo Robert Vilela Moraes	Suplente	Tecnologia e Informação
Hanna Raveira Vieira Ribeiro	Suplente	Educação
Heliane Claudia Toninato	Suplente	Educação
Heloisia do Rego Souza Amorim Braga	Titular	Direitos da Pessoa com Deficiência
Iná Maria da Silva Elias	Suplente	Educação

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

CAMARABARUERI

GESTÃO FISCAL

1º QUADRIMESTRE

2025

29 de maio (quinta-feira), às 11h

Al. Wagih Salles Nemer, 200 - Centro

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TRANSMISSÃO AO VIVO

YouTube.com/CamaraBarueri | Facebook.com/CamaraBarueri | Canal 307 da Amigo TV

www.barueri.sp.leg.br
contato@barueri.sp.leg.br
Alameda Wagih Salles Nemer, 200
4199-7900

Ione Aparecida dos Santos	Suplente	Saúde
Isabel Cristina Perez Harter	Titular	Educação
Isabella Vitoria Lopes Gomes	Suplente	Educação
Isaías Antônio Soares	Titular	FIEB
Izaías Antunes da Silva	Titular	Relações Institucionais
Jackson de Lima Barbosa	Titular	Saúde
Janaína Adão Rosa	Titular	Saúde
Janete Bezerra Cavalcante	Titular	Cultura e Turismo
Jaziel de Melo Silva	Titular	Saúde
Jean Carlos da Costa Junior	Suplente	Educação
Jefferson Fernando Barros Carneiro	Titular	FIEB
Jerry Milvo	Suplente	Educação
Jessica Cristina Russort	Suplente	Saúde
Jessica dos Santos Menezes	Titular	FIEB
Joana da Silva Santos	Suplente	Educação
João Carlos Marcelino Junior	Titular	FIEB
João Marcelo Baptista Soares	Suplente	Educação
João Vitor Pereira dos Santos	Titular	Saúde
Joice Nascimento Ribeiro	Titular	Educação
Jorge Miklos Cavalcanti Duppong	Titular	Educação
José Anísio Cascais (orientador)	Titular	Educação
José Augusto Netto Filho	Suplente	Serviços Municipais
José Fernando Cordeiro da Silva	Titular	Serviços Municipais
José Manoel da Silva Régis	Titular	FIEB
José Marcos Rodrigues da Silva	Suplente	Educação
José Mendes da Silva	Titular	Serviços Municipais
Jose Pedro de Jesus Ribeiro Neto	Suplente	Saúde
José Ricardo Brassarola	Titular	Finanças
Josean Samuel Luz	Suplente	Meio Ambiente
Jozelma Barros da Silva	Suplente	Educação
Jucelio Ferreira de Macena	Titular	Saúde
Julia Bueno do Nascimento	Titular	Educação
Juliana Alexandre Jacinto	Titular	Educação
Juliana Cardoso Rocha Mello de Jesus	Suplente	Saúde
Juliana Maione Muselli	Titular	Saúde
Juliany Reverso Barros	Titular	Educação
Juraci Tedeschi de Cerqueira	Suplente	Saúde
Juscimara Garcia Bonfin	Suplente	Saúde
Jussara Jaqueline Camos Silva	Titular	Educação
Jussara Jaqueline Campos Silva	Titular	Educação
Juventino Correia da Silva	Suplente	Educação
Karina Nascimento Cavalcante	Titular	Saúde
Karina Valentim Baptista	Titular	Educação
Kelly Cristina Franco	Titular	Educação
Kelly de Moraes Daher	Titular	Educação
Keytiani Secundo Duarte Landim	Suplente	Saúde
Leandro Pedro da Silva	Suplente	Educação
Leia da Paz Monteiro	Titular	FIEB
Leila Aparecida de Assis Valentim	Suplente	Negócios Jurídicos
Leila Santos Custodio	Suplente	Educação
Leiliane Coelho Nina	Titular	Educação
Leonardo Barros Santos	Titular	Educação
Leoni Dolores Belém	Titular	Educação
Lilian de Souza Albuquerque	Titular	Educação
Luana dos Santos de Oliveira	Titular	Educação
Lucia Maria da Silva Oliveira de Andrade	Suplente	Educação
Luciana Silva Costa	Suplente	Saúde
Luciana Teixeira Ferreira	Titular	Tecnologia e Informação
Luciane Cristina da Silva Nascimento	Titular	Direitos da Pessoa com Deficiência
Luciene Lima Pereira Campos	Titular	Educação
Lucimar de Paula Silvanas	Titular	Educação
Luis Felipe Oliveira dos Anjos Bonfim	Suplente	Saúde
Luis Lopes de Lima Filho	Suplente	Educação
Luis Viana Araujo Neto	Suplente	Educação
Luiz Antônio Domingues Perego	Titular	FIEB
Luiz Gregório Santana Melo	Titular	Meio Ambiente
Luiz Mulher Delfino dos Santos	Suplente	Educação
Luzitania Lopes de Sousa	Titular	Educação
Maitê Aparecida Passini Araujo	Titular	Saúde
Manoel Eugenio batista dos Santos	Titular	Educação
Manoel Nocolau Viana	Suplente	Saúde
Marcelo Aparecido da Silva	Suplente	Educação
Marcelo Augusto dos Santos de Oliveira	Suplente	Saúde
Marcia Aparecida da Silva Lima	Titular	Educação
Marcia Aparecida Siqueira	Titular	Educação
Marcia Regina de Santana José	Titular	Saúde
Marcia Regina Martins de Souza	Titular	Educação
Marcilene Cristina Angelotti Massaroti	Titular	FIEB
Márcio Henrique Cunha	Suplente	Suprimentos
Marcos de Oliveira Campos	Suplente	Educação
Marcos Marques Neto	Suplente	Educação
Marcos Paes de Barros	Titular	Educação
Marcos Roberto Ishiy	Titular	Suprimentos
Margareth Ferreira Rodrigues	Titular	Educação
Maria Aparecida Costa Dias	Titular	Cultura e Turismo
Maria Aparecida Mendes dos Santos	Titular	Educação
Maria Cleide Tenório de Lima	Titular	FIEB
Maria da Conceição Almeida Queiroz	Titular	Educação
Maria Daniela Alves Rocha da Silva	Suplente	Saúde
Maria de Lourdes Bernardo	Suplente	Saúde
Maria de Lourdes Rodrigues Sousa Coutinho	Titular	Educação
Maria Helena dos Santos	Titular	Educação
Maria Sandra Teixeira de Souza	Suplente	Educação
Mariany Alves dos Santos	Titular	Educação
Maridelma Jose Alves Pereira	Suplente	Educação
Marilene Menezes de Lima	Titular	Educação
Mario Alexandre de Araujo	Titular	Direitos da Pessoa com Deficiência
Marisa Teixeira dos Santos	Titular	Cultura e Turismo
Maristela Honório Zica Martins	Suplente	Serviços Municipais
Marth Geane Mattos da Silveira	Suplente	Saúde
Martha Maria Omori	Titular	Habitação
Matheus Oliveira Lopes	Titular	Saúde
Mauricio Gentil Miguel	Titular	Direitos da Pessoa com Deficiência
Maurício Alves de Macedo	Suplente	Meio Ambiente
Mauro Vieira	Suplente	Família
Maurylane Almeida Oliveira	Titular	Educação
Michelle Paiva Vieira	Titular	Educação
Michely dos Santos	Titular	Educação
Mikéias Próspero Gama	Suplente	Educação
Mirian Gonçalo de Souza	Titular	Educação
Misael Martins dos Santos	Suplente	Educação
Moisés Rodrigues da Silva	Suplente	Educação
Monica Mota Garone	Titular	Direitos da Pessoa com Deficiência
Nadia Cristina de Oliveira Francisco Lima	Titular	Educação
Natalia Anderick de Souza Beserra	Suplente	Educação
Nataly Soares dos Santos	Suplente	Educação
Nathan Oliveira Rasquinho	Titular	FIEB
Neide Aparecida de Oliveira	Titular	Educação
Nelson da Conceição Gonçalves	Suplente	Educação
Nelson Dionísio Pereira	Suplente	Educação
Nicolli Luiza Domingues Silva	Suplente	Educação
Nivea Bimbo de Lima	Titular	Cultura e Turismo
Núbia Lemes Borges	Titular	Cultura e Turismo
Ozenilda Maria dos Santos Tomé	Titular	Saúde
Pamela de Campos Santos Lima	Titular	Educação
Pamela Rebecca Galceron	Titular	Educação
Patricia campos bentinho	Titular	Educação
Patricia Cruz Ferreira da Silva	Titular	Educação
Patricia da Silva Lima	Titular	Saúde
Patricia Esteves Tosta	Suplente	Educação
Paulo Roberto Batista Artioli	Titular	Meio Ambiente
Paulo Roberto da Silva	Suplente	Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Sergio Heringer	Titular	Saúde
Petronilla Felix Chaves	Suplente	Educação
Priscila de Oliveira Silva	Titular	Educação
Priscila Nunes Messias Oliveira	Titular	Educação
Priscila Pereira Brêga	Titular	Educação
Quitéria Aluocio dos Santos	Titular	Saúde
Rachel Ferreira Fuly	Titular	Cultura e Turismo
Rafael Borges	Suplente	Educação
Rafael Possenti Paulino	titular	Comunicação
Rafael Rodrigo da Silva	Suplente	Mulher
Rafaela Gomes da Silva	Titular	Educação
Railton Leal Oliveira	Suplente	Educação
Raimundo dos Santos	Suplente	Educação
Raimundo Nonato Silva Camara	Titular	Educação
Raquel Felix de Oliveira	Suplente	Educação
Regina da Silva Ribeiro	Titular	FIEB
Regine Faustino Rocha	Titular	Saúde
Renan Francisco de Souza	Titular	Educação
Renata Amaral do Nascimento	Titular	Educação
Renata De Oliveira	Titular	Educação
Renata Patricia de Farias	Titular	Educação
Renato Antonini Ferreira	Suplente	Educação
Renato de Menezes Silva	Suplente	Saúde
Ricardo Aparecido da Silva	Titular	FIEB
Ricardo Francisco Santos	Titular	Educação
Rita de Cássia de Souza Santos	Titular	Saúde
Roberta Andrade de Vasconcelos	Titular	Educação
Roberto Carlos de Oliveira	Suplente	Educação
Rodrigo da Silva	Titular	Educação

Rogério Ribeiro Dias	Suplente	Meio Ambiente
Ronaldo Norberto de Castro Alecrin	Titular	Saúde
Ronaldo Quadrado	Suplente	Educação
Rosa Maria Sagrado de Oliveira	Titular	FIEB
Rosângela Avelino Marques	Suplente	Educação
Rosângela Carvalho Duarte	Suplente	Habitação
Rosângela da Silva	Suplente	Educação
Rosângela Gonçalves de Lima Chagas	Titular	Saúde
Rosângela Xavier de Oliveira	Suplente	Educação
Roseli Andrade Barbosa	Titular	FIEB
Rosemeire dos Santos Ramos	Titular	Cultura e Turismo
Ruan Carlos Nogueira Manhães	Titular	Educação
Rubens Salvador Junior.	Titular	FIEB
Rubson Farias Sales	Titular	Saúde
Samara Cristina Silva Severo Ribeiro	Suplente	Educação
Samarah Cintia Marques Soares	Titular	Educação
Samyra Vieira Silva	Suplente	Educação
Sandra Aparecida Marques da Silva	Titular	Cultura e Turismo
Sandra Aparecida Nogueira	Titular	Educação
Sandra Maria da Silva	Suplente	Educação
Sebastião da Cruz	Suplente	Comunicação
Sebastião Machado Silveira	Suplente	Saúde
Sergio da Silva Dias	Suplente	Saúde
Sergio Henrique de Santana	Titular	Saúde
Sergio Ricardo Juvencio	Suplente	Educação
Sergio Zonta	Titular	Mulher
Sheila Cristina Brito Silva	Titular	Saúde
Sheila Midori Sasaki França	Titular	Segurança Urbana e Defesa Social
Shirley de Almeida Santos Carvalho	Titular	Educação
Sibeli de Souza Mascarenha	Titular	Saúde
Silas da Silva	Titular	Saúde
Silvia Cardoso Ribeiro	Suplente	Educação
Solange Pinto da Silva	Suplente	Educação
Sonia Maria Aguiar da Silva	Titular	Cultura e Turismo
Stephanie Sandra Custódio de Jesus	Titular	Educação
Stefany Gomes de Lima	Titular	Educação
Sthiven Xavier dos Santos	Titular	Saúde
Sttephany Monteiro	Suplente	Educação
Suellen Siqueira do Nascimento	Suplente	Educação
Tainá da Silva Camargo	Suplente	Educação
Tania Cristina de Felipe	Titular	Educação
Tatiane Ferraz Bahia Vieira	Suplente	Educação
Tatiani Ferreira Menck dos Santos	Titular	Educação
Tauana Gomes Andrade	Suplente	Educação
Telma Lucia do Nascimento Trindade	Titular	Saúde
Thais Ramos Cezar	Suplente	Educação
Thauna Davila de Almeida	Titular	Saúde
Thiago Andrade do Nascimento	Suplente	Educação
Thiago Miazzo Catarino	Titular	Educação
Tiago de Matos Figueiredo	Suplente	Educação
Ulisses Batista Arruda	Suplente	Saúde
Ursula Gabriela Goss de Sena	Titular	Educação
Vagner Santos Menezes	Titular	FIEB
Valdeci Terto Tavares Filho	Suplente	Educação
Valdeir Luiz de Oliveira	Titular	Negócios Jurídicos
Valdemir de Souza	Suplente	Educação
Vanda Orsi Pereira da Silva Neta	Titular	Saúde
Vanessa Rocha de Sousa	Titular	Educação
Vania Da Silva Ferreira	Titular	FIEB
Vania Elias Medrado de Abreu	Titular	Educação
Vanilda Cruz Alves	Suplente	Educação
Vera Lucia Oliveira Alves Santos	Titular	Educação
Veronica Rodrigues Azevedo	Titular	Educação
Vinicius Carrasco de Oliveira	Suplente	Educação
Vivian Leite da Silva Borba	Titular	Educação
Viviane Alves de Castro	Suplente	Educação
Viviane Marques de Silos Beguetto Rodrigues	Titular	Educação
Washington Willian Sechi	Suplente	Suprimentos
Weilton Aparecido Rodrigues Pereira	Titular	Indústria, Comércio e Trabalho
Welton Pereira Barbosa	Suplente	Planejamento
Wendrell Elias dos Santos Gomes	Titular	Educação
Wesley de Paula da Silva	Suplente	Educação
Weverton Ferreira Lopes	Titular	Educação
Weverton Ferreira Lopes	Titular	Educação
Willian Antonio Lameu	Titular	Suprimentos
Yula Aparecida Moreira	Titular	Assistência e Desenvolvimento Social
Zenia Graçela dos Santos Souza	Titular	Educação

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito de Barueri

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MAIO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que consta do Ofício 27/2025 – CMJ,

RESOLVE:

I – Ficam nomeados os membros abaixo, para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE BARUERI - CMJ**, em substituição aos mencionados na Portaria 53, de 26 de setembro de 2023:

I - GOVERNO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA DA FAMÍLIA:

- Titular: Miriam Carla de Oliveira
- Suplente: Bruno Pereira da Cruz Valente

b) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

- Titular: Gilberto Pereira de Brito Junior
- Suplente: Marco Antonio Rehder Junior

c) SECRETARIA DE SAUDE:

- Titular: Marianne Borges Tavelli
- Suplente: Camila Ramos Nascimento

d) SECRETARIA DA MULHER:

- Titular: Thauany Souza Dourado Alvez
- Suplente: Gustavo Espanhol Camargo

e) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Titular: Sophia Odaine Molina
- Suplente: Bruna Correa de Farias

f) SECRETARIA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE:

- Titular: Rebecka Silva Coelho
- Suplente: Vinicius Barros Rodrigues

g) SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO:

- Titular: Cleidiane Rodrigues Baptistella
- Suplente: Claudiane Oliveira Nunes

II - SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS COM A JUVENTUDE:

- Titular: Renata Aparecida Marcusso
- Suplente: Gesika de Melo Santos

b) REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB:

- Titular: Patricia Karin de Almeida Rodrigues
- Suplente: Alexandra Escóreo

c) REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL:

- Titular: Magali Borges;
- Suplente: Brenner Augusto Cardoso Gomes

d) REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE UNIVERSITÁRIO:

- Titular: Renata Giovanoni Di Mauro
- Suplente: Viviane Minati Panzeri

e) REPRESENTANTES DE MOVIMENTO RELIGIOSO:

- Titular: Maria Luiza Soares
- Suplente: Sandra Dietrich

f) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE JOVENS ESPORTISTAS:

- Titular: Taciane Aparecida da Silva
- Suplente: Leandro Ribeiro da Silva

g) REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS ÉTNICOS RACIAIS:

- Titular: Paloma Oliveira da Silva
- Suplente: Erica Regina Carneiro

h) REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL:

- Titular: Aimaaz Hacmoni de Assis Silva
- Suplente: Kaio Henrique Carvalho de Sousa Leal

i) REPRESENTANTES DE MOVIMENTO CULTURAL:

- Titular: Camila Cajá Cadete
- Suplente: Fabricio das Chagas de Sousa da Silva

j) REPRESENTANTES DE MOVIMENTO SOCIOAMBIENTAL:

- Titular: Jorge Gonçalves de Araújo
- Suplente: Lúbia Conceição dos Santos Silva

II – Os membros ora nomeados terão mandatos coincidentes aos demais nomeados pela Portaria referida no item anterior.

III – Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE MAIO DE 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a criação da Comissão de Defesa da Autuação da Secretaria de Mobilidade Urbana por meio do Decreto n.º 9.598, de 27 de junho de 2022;

Considerando o encerramento do mandato dos membros instituídos pela Portaria nº 04/2023;

RESOLVE:

I – A Comissão de Defesa de Autuação – CDA, da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMURB do Município de Barueri, será composta pelos membros abaixo nomeados:

a) Coordenador:

JEDIVALDO PEREIRA MATOS – matrícula n.º 13.073

b) Suplente de Coordenador:

LUCIMARA DINIZ DE PONTES – matrícula n.º 22.127

c) Membros:

SOLANGE CRISTINA DE SANTANA ARAÚJO – matrícula n.º 104.200

JÉSSICA MYLENA DE SÁ SILVA – matrícula n.º 31.770

d) Suplentes:

ELZIMAR DE SOUSA SILVA NOVAIS – matrícula n.º 5.984

GABRIELY SOUZA SILVA – matrícula n.º 34.539

II – O mandato dos membros da Comissão de Defesa de Autuação – CDA é de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.140, DE 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO OFICIAL DA RUA BREJÃO, LOCALIZADA NO JARDIM MUTINGA, NESTE MUNICÍPIO

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 17/25, de autoria do Vereador Rafael Valério Carvalho:

Art. 1º A Rua Brejão, localizada no Bairro Jardim Mutinga, neste município, passa a denominar-se oficialmente:

“RUA ELOI CORREIA DOS SANTOS”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12

Música Popular Brasileira de Barueri” – FEMUPO (Edição 2025).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO FEMUPO - FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA DE BARUERI

EDIÇÃO 2025

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O FEMUPO – Festival de Música Popular Brasileira de Barueri será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barueri, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O Festival contemplará a música popular brasileira e suas etapas serão realizadas no município de Barueri.

DAS COMISSÕES

Art. 2º O FEMUPO será composto por 3 (três) comissões:

I – Comissão Organizadora;

II – Comissão de Seleção; e

III – Comissão Julgadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá como função elaborar o Regulamento, receber e homologar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre a estrutura para a realização do Festival.

§2º A Comissão de Seleção será indicada pela Comissão Organizadora e terá como função fazer a seleção preliminar das músicas que participarão das eliminatórias.

§3º A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes do meio artístico, com experiência reconhecida e notório saber, cadastrados e homologados por meio dos Editais de Chamada Pública SUPRI nºs 002/2022 e 004/2024, e terá como função compor o júri nos 3 (três) dias do Festival.

§4º Serão nomeados pela Comissão Organizadora 3 (três) suplentes para a Comissão Julgadora que substituirão os membros titulares em caso de ausência nas etapas do Festival.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O FEMUPO tem por objetivo:

I – incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos compositores e intérpretes da música popular brasileira;

II – aprimorar e desenvolver a cultura musical;

III – incentivar e descobrir novos talentos;

IV – promover difusão e intercâmbio artístico-cultural; e

V – proporcionar à população espetáculos de qualidade, valorizando nossa Música Popular Brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o FEMUPO são gratuitas e poderão ser realizadas no período de 02/06/2025 a 25/07/2025, exclusivamente por meio do link disponibilizado em: portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/femupo

§1º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet até às 23:59 horas do dia 25/07/2025 mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio do link disponível no site da Prefeitura de Barueri no link Secretaria de Cultura e Turismo - FEMUPO.

§2º Fica vedada a inscrição de servidores públicos municipais que mantêm vínculo direto ou indireto com a Administração Pública Municipal de Barueri.

§3º Poderão se inscrever no Festival pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º As inscrições dividem-se em duas Categorias:

I – Prata da Casa: somente para moradores de Barueri (o inscrito deverá comprovar residência na localidade); e

II – Livre: para demais inscritos.

§1º O morador de Barueri poderá optar por participar da Categoria Livre, sendo que esta o exclui da Categoria Prata da Casa.

§2º Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) composições, solo ou em parceria, sendo que somente uma poderá ser selecionada.

§3º A(s) música(s) deverá(ão) ser disponibilizada(s) no(s) respectivo(s) campo(s) do formulário de inscrição. O candidato deverá enviar um link do YouTube para acesso no momento da inscrição e certificar-se de que as configurações de privacidade permitam a visualização do conteúdo pela Comissão de Seleção.

§4º A ficha de inscrição deverá ter todos os campos preenchidos corretamente.

§5º No formulário de inscrição haverá campo específico onde o participante deverá anexar os seguintes documentos:

I - cópia do RG aberto;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - dados bancários constando nome do banco, agência e conta em nome do participante. Não poderá ser conta jurídica ou em nome de terceiros;

IV - letra(s) da(s) música(s) na íntegra digitada(s) em Word, Times New Roman, fonte 14, papel A4, com o nome da música, sem constar os autores;

V - mapa de palco; e

VI - cópia do comprovante de residência do ano corrente em nome do participante ou do responsável pelo domicílio; nesse caso, faz-se necessário, no mesmo arquivo, acrescentar a declaração ou certidão comprobatória (Exemplo: casa alugada, casa dos pais, comprovante em nome do cônjuge).

Art. 6º As músicas deverão ser inéditas no FEMUPO e originais:

I - entende-se como inédita, para fins deste Festival, que a música não tenha participado das eliminatórias do FEMUPO – Barueri. As músicas que participaram somente do processo de seleção poderão ser inscritas novamente; e

II - entende-se como original, a música que não contiver plágios, tanto na melodia quanto na letra da composição, adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros autores e compositores.

DAS ETAPAS E FASES

Art. 7º Todas as músicas inscritas passarão por um processo de seleção preliminar e serão escolhidas 10 (dez) na Categoria Prata da Casa e 20 (vinte) na Categoria Livre, apontadas pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único. O resultado da seleção poderá ser conferido a partir do dia 03/09/2025 no link portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/femupo, no Jornal Oficial de Barueri ou pelo telefone da Secretaria de Cultura e Turismo (11) 5570-1200, ramal 1232.

Art. 8º As eliminatórias serão realizadas nos dias 03/10/2025, sendo 10 (dez) músicas na Categoria Livre e 5 (cinco) na Categoria Prata da Casa; e 04/10/2025, sendo 10 (dez) músicas na Categoria Livre e 5 (cinco) na Categoria Prata da Casa, das quais o júri escolherá 10 (dez) músicas na Categoria Livre e 4 (quatro) na Categoria Prata da Casa para a finalíssima do dia 05/10/2025.

Parágrafo único. De cada eliminatória serão classificadas 5 (cinco) músicas na Categoria Livre e 2 (duas) na Categoria Prata da Casa, divulgadas ao término de cada evento.

DA PREMIAÇÃO FINAL

Art. 9º Após apresentação na Final haverá premiação de acordo com a classificação determinada pelo júri, da seguinte forma:

I – Categoria Prata da Casa:

a) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 1º lugar;

b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 2º lugar;

c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 3º lugar; e

d) R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 4º lugar.

II – Categoria Livre:

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º lugar;

b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 2º lugar;

c) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o 3º lugar;

d) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 4º lugar;

e) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 5º lugar; e

f) R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 6º ao 10º lugar.

III – Melhor Intérprete:

R\$ 1.000,00 (mil reais).

§1º As músicas selecionadas para o Festival, e que participarem do evento, receberão gratificação pela participação, sendo: as 10 (dez) músicas Categoria Prata da Casa receberão o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e as 20 (vinte) músicas da Categoria Livre receberão o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§2º Sobre os prêmios indicados incidirão impostos e demais contribuições previstas em Lei.

DA AVALIAÇÃO

Art. 10. As composições selecionadas para participar das eliminatórias e final do FEMUPO serão avaliadas pela Comissão Julgadora, nos devidos itens:

I – música; e

II – letra.

§1º Cada jurado fará sua escolha das músicas classificadas.

§2º O resultado para a classificação será a somatória das escolhas feitas pelos jurados.

§3º Em caso de empate na somatória, a Comissão Julgadora fará uma nova avaliação levando em consideração os itens I e II do Art. 10.

§4º As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora do Festival, serão irrecorríveis.

DOS ENSAIOS E DA APRESENTAÇÃO

Art. 11. As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que esses indicarem.

Art. 12. Cada intérprete poderá defender músicas de apenas um compositor.

Art. 13. Os concorrentes terão direito a 30 (trinta) minutos para a passagem de som nos dias 03 e 04/10/2025, das 9 às 18 horas, no mesmo local do Festival, obedecendo à ordem que será divulgada no dia 03/09/2025 por meio do site da Prefeitura ou Jornal Oficial de Barueri.

Art. 14. O candidato terá à sua disposição toda a aparelhagem que estiver instalada no local da eliminatória e final; quaisquer outros materiais adicionais, tais como instrumentos, figurino, e outros equipamentos necessários para a execução da apresentação, ficarão sob a responsabilidade única e exclusiva do participante.

Art. 15. A ordem de apresentação dos candidatos nas eliminatórias e final obedecerá a sequência das inscrições e será divulgada com 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência no dia e local da apresentação.

Art. 16. Nas eliminatórias as apresentações terão início a partir das 20 horas e na finalíssima às 14 horas.

Art. 17. Os participantes deverão estar no local do evento no horário estipulado. O não cumprimento desta cláusula poderá implicar na sua desclassificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A Secretaria de Cultura e Turismo nomeará as Comissões Organizadora e Julgadora.

Art. 19. A eventual suspensão do Festival, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 20. A escolha atribuída pela comissão de seleção e pelos jurados é soberana e irrecorrível. Não será suscetível de recursos e não haverá empate em nenhuma das premiações.

Art. 21. O município de Barueri não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais.

Art. 22. A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará pelo transporte e hospedagem dos participantes.

Art. 23. Serão vedadas quaisquer manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, de cunho político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral.

Art. 24. Durante a apresentação fica proibida a utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos, bem como outros elementos que possam causar danos a equipamentos e/ou terceiros.

Art. 25. Serão desclassificadas inscrições e/ou apresentações que apresentem conteúdo impróprio, fraude, plágio, violação da Lei de Direitos Autorais e violação das regras deste Regulamento.

Art. 26 Ao inscrever-se, o participante concorda com este Regulamento e automaticamente transfere a Cessão dos Direitos de exibição do registro audiovisual para o município de Barueri.

Art. 27. O participante, ao inscrever-se, declara ter as devidas licenças acerca de direitos autorais, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, e as autorizações acerca do direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros que compõe a apresentação, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil quando da exibição do conteúdo.

Art. 28. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música classificada cujos participantes não observem o Regulamento ou contrariem as normas do evento.

Art. 29. A inscrição da música no FEMUPO implica a concordância e aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

Art. 30. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

DECRETO Nº 10.185, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município a ser realizada no dia 12 de junho de 2025.

Art. 2º O tema central da Conferência será “Barueri no Caminho da Saúde Digital: Conectando Pessoas e Cuidando de Vidas”.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde de Barueri, com normas e funcionamento sujeitos à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.186, DE 15 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.415, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O BILHETE PASSE LIVRE.

JOSÉ ROBERTO PIRERLI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Passam os incisos I e III do artigo 3º do Decreto n.º 9.415, de 14 de setembro de 2021, a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

I - comprovante de residência no Município de Barueri, em nome do beneficiado ou de seu responsável legal (contas de luz, água ou contrato de locação registrado);

III - comprovante de renda bruta familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, de todos os moradores da residência, com idade a partir de 14 (quatorze) anos, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) em formato PDF;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.188, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIA DA QUADRA PÚBLICA DO JARDIM SAN DIEGO

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da zeladoria Da Quadra Pública do Jardim San Diego, localizado na Rua São Gonçalo, nº 133 – Jardim San Diego - Barueri/SP, pelo servidor Cláudio Alexandre Richert Hauser, para residência dele e de sua família.

Art. 2º A permissão de uso outorgada na forma deste decreto é a título precário, gratuito e pelo prazo coincidente com a duração do contrato de trabalho do servidor permissionário.

Art. 3º Constituem encargos de cada permissionário:

- I.** ocupar a zeladoria do imóvel exclusivamente para o fim referido no artigo 1º;
- II.** responsabilizar-se pela guarda, limpeza e conservação das dependências da zeladoria e áreas adjacentes, objeto da permissão, mantendo-a em perfeita ordem e asseio;
- III.** zelar pelo patrimônio do local e áreas adjacentes, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa que possa causar dano ao prédio público;
- IV.** manter-se atento e vigilante durante o período em que estiver nas dependências da zeladoria e do prédio municipal;
- V.** comunicar de imediato à Secretaria de Esportes qualquer ocorrência de turbacão de posse que se verifique, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a Guarda Civil Municipal e unidade policial mais próxima;
- VI.** conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio (bem público municipal), nos horários de funcionamento, percorrendo todas as dependências, após o encerramento das atividades;
- VII.** manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio (bem público municipal) ou da zeladoria, solicitando providências da Administração, não realizando nenhuma obra ou benfeitoria sem prévia autorização;
- VIII.** dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria no horário estabelecido pela Administração Pública;
- IX.** zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, se houver, podendo cultivá-las em área apropriadas, para uso próprio;
- X.** cuidar da vigilância da área interna do prédio municipal, juntamente com os demais servidores da Administração Pública;
- XI.** não se ausentar por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;
- XII.** não impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada pela Prefeitura;
- XIII.** não ocupar quaisquer dependências do prédio municipal além da zeladoria;
- XIV.** não se utilizar de material ou equipamento do prédio municipal;
- XV.** não dificultar qualquer atividade relacionada com o prédio municipal por comodidade pessoal ou da família;
- XVI.** não assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Prefeitura;
- XVII.** não ceder, transferir ou locar o prédio a terceiros, no todo ou em parte;
- XVIII.** restituir as dependências da zeladoria e os bens que a equipam no estado em que os recebeu, finda a permissão;
- XIX.** desocupar as dependências da zeladoria com a sua família, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Notificação da Prefeitura, em caso de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 4º Constituem direitos do permissionário:

- I.** residir com sua família nas dependências da zeladoria, desde que observadas as condições estabelecidas no artigo anterior;
- II.** fazer jus a uma folga semanal, a ser estabelecida em comum acordo com a Secretaria de Esportes;

III. requerer à Prefeitura a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

Art. 5º A permissão será revogada em caso de:

- I.** descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas no artigo 3º;
- II.** rescisão do contrato de trabalho;
- III.** interesse público devidamente justificado.

Art. 6º Revogada a permissão, o imóvel deverá ser restituído no prazo referido no artigo 3º. XIX, sob pena de ser caracterizado esbulho possessório, o que ensejará a sua retomada através da medida judicial cabível.

Art. 7º A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.189, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIA DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM CALIFÓRNIA

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso da zeladoria do Campo de Futebol no Jardim Califórnia, localizado na Avenida Lourenço Zúcaro, s/nº, Jardim Califórnia - Barueri/SP, pela servidora Alex Sandra Maria da Silva Melo, para residência dela e de sua família.

Art. 2º A permissão de uso outorgada na forma deste decreto é a título precário, gratuito e pelo prazo coincidente com a duração do contrato de trabalho da servidora permissionária.

Art. 3º Constituem encargos de cada permissionário:

- I.** ocupar a zeladoria do imóvel exclusivamente para o fim referido no artigo 1º;
- II.** responsabilizar-se pela guarda, limpeza e conservação das dependências da zeladoria e áreas adjacentes, objeto da permissão, mantendo-a em perfeita ordem e asseio;
- III.** zelar pelo patrimônio do local e áreas adjacentes, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa que possa causar dano ao prédio público;
- IV.** manter-se atento e vigilante durante o período em que estiver nas dependências da zeladoria e do prédio municipal;
- V.** comunicar de imediato à Secretaria de Esportes qualquer ocorrência de turbacão de posse que se verifique, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a Guarda Civil Municipal e unidade policial mais próxima;
- VI.** conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar

o prédio (bem público municipal), nos horários de funcionamento, percorrendo todas as dependências, após o encerramento das atividades;

VII. manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio (bem público municipal) ou da zeladoria, solicitando providências da Administração, não realizando nenhuma obra ou benfeitoria sem prévia autorização;

VIII. dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria no horário estabelecido pela Administração Pública;

IX. zelar pela horta, árvores frutíferas e plantações, se houver, podendo cultivá-las em área apropriadas, para uso próprio;

X. cuidar da vigilância da área interna do prédio municipal, juntamente com os demais servidores da Administração Pública;

XI. não se ausentar por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

XII. não impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada pela Prefeitura;

XIII. não ocupar quaisquer dependências do prédio municipal além da zeladoria;

XIV. não se utilizar de material ou equipamento do prédio municipal;

XV. não dificultar qualquer atividade relacionada com o prédio municipal por comodidade pessoal ou da família;

XVI. não assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Prefeitura;

XVII. não ceder, transferir ou locar o prédio a terceiros, no todo ou em parte;

XVIII. restituir as dependências da zeladoria e os bens que a equipam no estado em que os recebeu, finda a permissão;

XIX. desocupar as dependências da zeladoria com a sua família, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Notificação da Prefeitura, em caso de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 4º Constituem direitos da permissionária:

- I. residir com sua família nas dependências da zeladoria, desde que observadas as condições estabelecidas no artigo anterior;
- II. fazer jus a uma folga semanal, a ser estabelecida em comum acordo com a Secretaria de Esportes;

III. requerer à Prefeitura a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria, num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

Art. 5º A permissão será revogada em caso de:

- I. descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas no artigo 3º;
- II. rescisão do contrato de trabalho;
- III. interesse público devidamente justificado.

Art. 6º Revogada a permissão, o imóvel deverá ser restituído no prazo referido no artigo 3º, XIX, sob pena de ser caracterizado esbulho possessório, o que ensejará a sua retomada através da medida judicial cabível.

Art. 7º A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 589, DE 15 DE MAIO DE 2025

ALTERA ITENS DO ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 583, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE CRIA E ORGANIZA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os requisitos para provimento dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor Escolar Pedagógico, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Tradutor e Intérprete de Libras, previstos no ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar n.º 583, de 25 de novembro de 2024, passam a vigorar com seguinte redação:

ANEXO VIII

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Atribuições	Escolaridade e requisitos para provimento do cargo
Supervisor de Ensino	Nas Unidades Escolares orienta, acompanha, monitora o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação da equipe escolar, dos docentes e do desempenho dos alunos, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola. Orienta o Diretor Escolar Pedagógico nas questões deliberadas pela Superintendência e pela UGE - Unidade de Gestão Educacional. Elabora relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, administrativos, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias, com vistas à constante melhoria do atendimento educacional. Assessora a UGE - Unidade de Gestão Educacional e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de exercício em função docente.
Diretor Escolar Pedagógico	Fazer a gestão da unidade escolar em consonância com a Proposta Pedagógica Institucional sob a orientação da Unidade de Gestão Educacional; elaborar plano de trabalho da direção, parte integrante do projeto político pedagógico da unidade escolar, em conjunto com a equipe escolar, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos no ensino; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade escolar; favorecer a viabilização de projetos	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 6 (seis) anos de exercício em função docente.

educacionais propostos pela Instituição; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos pedagógicos conforme orientação metodológica da Instituição; acompanhar e prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico e plano de trabalho docente trabalho, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos da unidade escolar; promover a integração da unidade escolar com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; promover a organização e funcionamento da unidade escolar, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem pedagógica, de acordo com as determinações legais nos níveis municipal, estadual e nacional; atender as diretrizes pedagógicas emanadas da Unidade de Gestão Educacional.

Coordenador Pedagógico	Dinamiza e gerencia o processo educativo na escola, sendo sua responsabilidade a preocupação com os processos de ensino e aprendizagem, devendo subsidiar os/as docentes quanto às didáticas específicas de cada área do conhecimento, avalia e acompanha a ação pedagógica do professor em sala de aula por meio de observação das metodologias de ensino utilizadas para, dessa forma, identificar os pontos fortes e fracos em sua equipe docente. Planeja e conduz as reuniões pedagógicas na escola; estrutura o projeto político-pedagógico da escola de acordo com o calendário Escolar e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de exercício em função docente.
Orientador Educacional	Orienta, assiste e coordena a ação dos elementos significativos da escola, família e comunidade, com relação aos aspectos afetivo-emocionais dos alunos, com vistas a promover o atendimento de suas necessidades de desenvolvimento como pessoa, de forma equilibrada, zela pela formação dos alunos como cidadãos, ajuda os professores a compreender todo o contexto em que o estudante se encontra propondo soluções e mediando as relações entre estudante/escola/comunidade, bem como, assessorar a UGE - Unidade de Gestão Educacional no planejamento, divulgação e execução das atividades pedagógicas e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.	Curso de graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e ter, no mínimo, 4 (quatro) anos de exercício em função docente.

Tradutor e Intérprete de Libras	Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasses, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exerce a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária à realização de interpretação de linguagem por sinais; executar outras tarefas correlatas.	Em conformidade com a lei 12.319/2010 e suas alterações: I - diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; II - diplomado em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação - em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras; - III - diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização com carga horária mínima de - 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa.
---------------------------------	--	---

Art. 2º A duração do trabalho do Tradutor e Intérprete de Libras deve ser de 30 (trinta) horas semanais, conforme previsto no artigo 8º da Lei Federal n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010, com redação alterada pela Lei Federal n.º 14.704, de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o exercício da profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 3º Os requisitos dos demais cargos de provimento previstos no anexo VIII da Lei Complementar nº 583, de 25 de novembro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei Complementar n.º 583, de 25 de novembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.191, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02.06	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.06.01	SECRETARIA DE OBRAS	
44906100	SECRETARIA DE OBRAS	
15.451.0018.1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS 1.200.000,00
	DESAPR./AQUISIÇÃO DE ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.200.000,00
10.301.0070.2066	AÇÕES BÁSICAS	
02.19.08	ESPECIALIDADES	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
10.302.0076.2072	ESPECIALIDADES	
TOTAL.....		RS 2.410.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 1.200.000,00
18.452.0031.2020	LIMPEZA PÚBLICA	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.210.000,00
10.301.0070.2066	AÇÕES BÁSICAS	
TOTAL.....		RS 2.410.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.192, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.120/2024, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.05	DIAGNOSE E TERAPÉUTICA	
33508500D.R.02	CONTRATO DE GESTÃO	RS 2.480.000,00
10.303.0073.2069	DIAGNOSE E TERAPÉUTICA	
TOTAL.....		RS 2.480.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente solicitação correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



JSM 022 BARUERI



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 24 de maio de 2025

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DI) / PEB III - BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO

Edital 08/2024

Convocação 15/2025

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, localizado na Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação. O não comparecimento implicará sua desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
8	EDVALDO ROBERTO DE SOUZA	BASE COMUM - PEB III - MATEMÁTICAS/INVESTIGAÇÕES MATEMÁTICAS/DESIGN CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO/MATEMÁTICA 360º: PROJEÇÕES E SOLUÇÕES/PENSAMENTO COMPUTACIONAL (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS)

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO nº 12/2025 ao contrato nº 13/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10
CONTRATADA: AUSTIN RATING SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ Nº: 05.803.488/0001-09
OBJETOS: Reajuste de 5% sobre o valor locatício mensal correspondente ao exercício de 2025, referente ao imóvel situado à Avenida dos Pinheiros, nº 400, Aldeia da Serra – Barueri/SP, destinado a abrigar a instalação de uma unidade de ensino da Fundação Instituto de Educação de Barueri; majoração dos valores a título de IPTU, e, manutenção da taxa condominial.
VALOR LOCATÍCIO MENSAL: R\$ 37.055,85 (trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TAXA CONDOMINIAL MENSAL: R\$ 2.604,48 (dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VALOR ESTIMADO IPTU 2025/2026: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.12.362.0092.2092-27 33.90.39-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 78/2018

Barueri, 24 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 13/2025 ao Aditivo nº 10/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA.
CNPJ Nº: 14.895.672/0001-17.
OBJETO: Renovação da garantia vinculada ao Contrato nº 10/2023 e colação ao Termo de Aditamento nº 10/2025.
ADVOGADO: Marcelo Moleiro dos Reis - OAB/SP 157.556.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 068/2022.

Barueri, 24 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 248, DE 19 DE MAIO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANA LUIZA SANTOS DA SILVA**, RG nº XX.XXX.759-1, no cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 250, DE 20 DE MAIO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **EDUARDA AMARAL QUEIROZ**, RG nº XX.XXX.450-X, no cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 251, DE 20 DE MAIO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a substituição do Gestor dos seguintes instrumentos, para que passe a ser o servidor infraticado:

CONTRATO / TERMO DE ADITAMENTO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	Nome do Gestor	CPF
ARP 01/2024 - APONTUAL COMERCIO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 02/2024 - ARKAD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 03/2024 - NOVA SS PAES E DOCES LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 04/2024 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 05/2024 - COMERCIAL SPONCHADO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 06/2024 - SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 07/2024 - REDNOW FERRAMENTAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 08/2024 - QUALITY LUX - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 09/2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 10/2024 - LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 11/2024 - GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 12/2024 - FRONT COMERCIAL LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 13/2024 - FONTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 14/2024 - DAVOP COMERCIAL EIRELI - EPP	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 15/2024 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 16/2024 - BIOFLEX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 17/2024 - 50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 18/2024 - CLAYTON DE JESUS GONCALVES	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 19/2024 - COMERCIAL SPONCHADO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 20/2024 - CONFER FERRAMENTAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 21/2024 - MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 22/2024 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 23/2024 - VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 24/2024 - SEVILHANO COSTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 25/2024 - CONFER FERRAMENTAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 26/2024 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 27/2024 - VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 28/2024 - ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 29/2024 - MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVIÇOS MECANICOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 30/2024 - LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 31/2024 - CRIACOES DECORA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 32/2024 - CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 33/2024 - MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 34/2024 - VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 35/2024 - H. A. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 36/2024 - CS TINTAS E FERRAGENS POA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 37/2024 - PLANED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 38/2024 - S. A. DE JESUS COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 39/2024 - ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 40/2024 - CASA PARANÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 41/2024 - ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 42/2024 - COMERCIAL WADY LTDA (FACCINI FERRAMENTAS LTDA)	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 43/2024 - JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 44/2024 - H. A. CONSTRUÇÕES	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 45/2024 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 46/2024 - NICOLI CAMARGO FERREIRA RN COIFAS	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 47/2024 - LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 48/2024 - CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 49/2024 - RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 50/2024 - A DONIETE DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 51/2024 - PLANED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 52/2024 - LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 53/2024 - TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 54/2024 - E3F ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 55/2024 - GMS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 56/2024 - E. G. A. REDE ELÉTRICA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 57/2024 - SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 58/2024 - ALBERTH DANIEL BONFIM ME	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 59/2024 - H. A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 60/2024 - H.A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 61/2024 - STELLAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 62/2024 - SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 63/2024 - GCM COMMERCE LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 64/2024 - C. PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 65/2024 - GR COMERCIO EIRELI - EPP	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 66/2024 - LH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 67/2024 - SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 68/2024 - VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 69/2024 - CLAYTON DE JESUS GONCALVES	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 70/2024 - TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 71/2024 - HYDROLUZ LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 72/2024 - VOLTELE CONECTA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP 73/2024 - E. G. A. REDE ELÉTRICA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO nº 01/2024 - CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E ED. POPULAR DE CAMPO LIMPO	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO nº 03/2024 - ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LIMITADA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO nº 04/2024 - MILENIO ENGENHARIA E SERVIÇOS	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO Nº 11/2024 - GASSBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO Nº 14/2024 - ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO Nº 20/2024 - SUDASEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO Nº 25/2024 - EBERLE LIFE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO Nº 27/2024 - SANTECH	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
CONTRATO Nº 28/2024 - GIOVANA ANTUNES MODENA MACHADO	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2025 - ENG. COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP Nº 01/2025 - ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP Nº 02/2025 - REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP Nº 03/2025 - CASAMIR MATERIAIS ELÉTRICOS	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP Nº 04/2025 - BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP Nº 05/2025 - SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
ARP Nº 07/2025 - MARTHO LED LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização de cada um dos instrumentos jurídicos supramencionados.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE DA FIEB

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE MAIO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **GLAUCIA DE ALMEIDA FIM**, RG nº XX.XXX.889-1, no cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE MAIO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **GLAUCIA DOS SANTOS DE BARROS**, RG nº XX.XXX.380-9, no cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 254, DE 20 DE MAIO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JEFFERSON FABRICO CUNEGUNDES**, RG nº XX.XXX.746-9, no cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 255, DE 20 DE MAIO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **LIDIA LERBACH DE SOUZA**, RG nº XX.XXX.640-5 no cargo efetivo de **PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA** de que trata o anexo II da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Termo de Apostilamento